BIBLIOGRAFIA

PAUL DUEZ ET GUY DEBEYRE — "Traité de Droit Administratif" — Paris — 1952 — Librairie Dalloz — 984 págs.

Faltava à bibliografia francesa, tão rica em compêndios, monografias, artigos de doutrina e notas de jurisprudência, um tratado sistemático de direito administrativo. A obra de Jèze, preciosa sôbre tantos outros aspectos, não superou o vício de sua elaboração fragmentária. Os admiráveis "Précis" de Hauriou, Bonnard e Berthélémy, ou os manuais de excelente teor didático de Marcel Waline, Rolland e André de Laubadère, não supriam a lacuna de trabalho mais amplo e concatenado de exposição dos princípios gerais da disciplina e de seus principais institutos. A tão importante e difícil tarefa lançou-se desde 1939, Paul Duez, prof. de Direito Administrativo e Decano da Faculdade de Direito de Lille. Autor consagrado de dois notáveis ensaios sôbre "La responsabilité de la Puissance Publique" e "Les actes de gouvernement", além do Tratado de Direito Constitucional, escrito em colaboração com J. Barthélémy, o ilustre mestre dedicou os últimos anos de sua vida a duas obras monumentais: a construção da nova Faculdade de Direito de Lille e a preparação do seu Tratado de Direito Administrativo.

A morte não lhe permitiu completar ambos os encargos que serviram à consagração postuma de seu talento e de sua capacidade de trabalho. Falecido em 17 de outubro de 1947, Paul Duez deixou incompleta a elaboração do *Tratado* que foi concluído, segundo suas notas e esboços, por outro ilustre prof. da Faculdade de Direito de Lille, que o substituiu na cátedra, Guy Debeyre. Faltou, assim, ao aprimoramento do trabalho o apuro definitivo de seu principal autor que lhe imprimiu, no entanto, o sêlo de suas idéias e determinoulhe a estrutura.

A matéria se acha distribuída em cinco partes, subdivididas em livros, títulos e capítulos, compreendendo, sucessivamente: a organização administrativa da França metropolitana; a técnica jurídica do direito público francês e sua aplicação ao direito administrativo; o contencioso administrativo; os processos de intervenção da administração e os seus meios de ação.

Em breve introdução, que mereceria maior desenvolvimento pela sua importância, acentua-se o conceito e o conteúdo do direito administrativo. E' criticável, nesse particular, a distinção proposta entre a função governamental e a administrativa, a primeira compondo o objeto do direito constitucional e a segunda o do direito administrativo. Não há, a rigor, uma função governamental distinta das demais no tocante ao seu campo de ação, embora a tese tenha a seu favor o abono autorizado de Hauriou. Como bem assinalou Luigi Raggi, não há uma atividade de govêrno materialmente distinta das três formas tradicionais. As opções fundamentais e os critérios informadores da ação do Estado se traduzem sob forma executiva, legislativa ou jurisdicional: não é a especialização do objeto, mas a transcendência do resultado que lhes concede características especiais.

Com ressalva da primeira parte, voltada ao estudo da organização administrativa francesa e, em certos aspectos, os capítulos concernentes à jurisdição administrativa, são do maior interêsse e atualidade, para nós, tôdas as

demais contribuições doutrinárias condensadas nos diversos capítulos de densa matéria jurídica e excelente informação técnica. Destacam-se, em especial, os capítulos sôbre o conceito dos atos administrativos, as formas de ação administrativa do Estado, seja pelo poder de polícia, seja pela gestão dos serviços públicos.

Como obra de conjunto na apresentação dos princípios do direito administrativo, falta ao *Tratado* de Duez e Debeyre o desenvolvimento mais aprofundado de certos temas específicos, como, por exemplo, o da evolução moderna do conceito das emprêsas públicas em relação ao sentido intervencionista do Estado. Também êle se ressente da exclusiva preocupação com as tendências e os métodos de ação da Administração pública francesa, conduzindo ao abandono da contribuição científica de outros centros de cultura jurídica na especialidade. O magnífico trabalho dos eminentes professores franceses sòmente teria a lucrar se houvesse relacionado, por meio do direito comparado, a universalidade ou a excepcionalidade de determinados conceitos fundamentais.

A obra conserva, no entanto, um alto teor científico e um minucioso e seguro material informativo, apresentado com lúcida clareza, em linguagem sobria e elegante, com tôdas as virtudes peculiares à cultura francesa. Pela sua amplitude, como pela atualidade e segurança de seu conteúdo, constitui uma das mais importantes contribuições à bibliografia do direito administrativo nos últimos anos.

Caio Tácito

*

JOÃO LYRA FILHO — Malhas da Fazenda (Contas e Contos do Distrito Federal) — 1952 — Rio de Janeiro — 135 págs.

João Lyra Filho acrescenta, em volume À sua extensa bibliografia o Ministro de excelente apresentação gráfica, o relatório oferecido ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, sôbre as contas municipais no exercício de 1951. Longe de peça burocrática, a exigir vigilâncias especiais da atenção, o trabalho se alteia na análise das derivações econômicas e sociais dos fenômenos financeiros observados, compondo breves ensaios marginais de direito financeiro e de crítica social.

O ministro João Lyra Filho aplicou aos seus misteres de administrador e publicista o gôsto das idéias gerais e das causas públicas que é inerente à sua vocação e à sua herança. Esta constante de seu espírito ressalta, em mais de um passo do seu sugestivo ensaio, quando analisa as desigualdades do tratamento fiscal (pág. 36 e 45), ou cauteriza a política discriminatória das isenções tributárias (pág. 51). As suas observações sôbre o descaso pela contribuição de melhoria (pág. 39-40) ou sôbre as relações com o Banco da Prefeitura (pág. 116) reclamam medidas imediatas em benefício do interêsse público.

Limitado pelo imediatismo do trabalho, não pôde o ilustre Ministro demorar-se na prospecção dos vários temas econômicos e sociais que, incidentemente, se associavam à análise das contas públicas da Municipalidade. As sínteses que oferece são um excitante à meditação e, ao mesmo tempo, uma dívida do autor com os seus leitores, na expectativa de um desenvolvimento futuro dos assuntos aflorados. Sòmente as notas sôbre a extensão do contrôle das atividades financeiras das autarquias (pg. 25 e segs.) bastariam para justificar, pela excelência da amostra, a esperança de trabalho mais extenso e profundo.

De qualquer modo, a leitura do volume é das que enriquecem e estimulam, não se limitando à passividade da crítica, mas elevando-se à sugestão das idéias e das soluções materiais.

Caio Tácito

Revue du Droit Public et de la Science Politique en France et à l'étranger — 1952 — fasciculos 1.º (janeiro-março) e 2 (abril-junho) — Diretores: Gaston Jèze e Marcel Waline — Secretário Geral de Redação: — Georges Berlia.

Em seu 58.º ano de publicação a *Revue du Droit Public* conserva-se à altura de sua excelente tradição como veículo da melhor doutrina e da mais atualizada informação na especialidade. Suas secções habituais de bibliografia e jurisprudência comentada, suas crônicas sôbre a matéria administrativa e constitucional na França e no estrangeiro, seus artigos doutrinários de seleta colaboração, tornam indispensável a sua leitura meditada e atenta. Nos fasciculos correspondentes ao ano em curso destacam-se excelentes ensaios sôbre a contribuição de Montesquieu à ciência política e ao Direito Público (Henry Puget), a evolução do desvio de poder (Roger Vidal) e o conceito do ato de govêrno (Marcel Virally). Em magnífica resenha, *André Tunc* historia as tendências recentes da Côrte Suprema dos Estados Unidos em matéria de liberdades públicas, enquanto Paul de Visscher reproduz os seus estudos sôbre a jurisprudência administrativa do Conselho de Estado belga. As comissões de inquérito parlamentar (de tanta atualidade entre nós) são apreciadas, com referência ao direito constitucional francês, por Philippe Biays. Por outro lado, J. Lemasurier estuda problemas de composição e competência do Comité Constitucional, a que se referem os artigos 91 e 92 da Carta francesa de 1946; Karl Loewenstein aprecia a Alemanha soviética e Ernest Wolf estuda, longamente, a noção clássica e o sentido moderno da validade dos atos dos governos de fato. Marcel Waline mantem a sua tradicional seção de notas à jurisprudência do Conselho de Estado e Péquignot, Muracciole e Cartou subscrevem a revista sumária de jurisprudência.

Caio Tácito